



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EMENDA À LEI ORGÂNICA

PROJETO DE LEI N° 02 /**20** 19

Entrado em 15 / 04 / 19

Arquivado em / /

Vereador Hernando Rugga

ASSUNTO:

"Acrescenta os artigos 69A e 135A à Lei
Orgânica do município de São Sebastião,
determinando o cumprimento de metas
pelo Executivo e incorporando as
incumbências as prioridades das ações
estratégicas do Programa e da Lei do
Plano Diretor Estratégico."

DISTRIBUIÇÃO:

Rejeitado em

17/06/19

| | |
|-------------------|--|
| PROC.: | |
| FOLHA: 01 | |
| ASS.: <i>pass</i> | |

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO:

à Procur.
para análise e parecer.

17/04/19



Michele Helene Santos Rego
Coordenador Legislativo
Matrícula - 655

à Ma Janaina para
análise e parecer. 24/04/19.

Câmara Municipal de São Sebastião
Nicanor Anselmo do Rego Junior
Procurador da Câmara Municipal

AO DIRETOR LEGISLATIVO
SEGUIE PARECER EM
02 LAJAS IMPRESSAS
FRENTE/ VERSO.

ENCAMINHESE ÀS COMISSÕES
PERTINENTES PARA EMISSÃO DE
PARECER CONCLUSIVO NOS
TERMOS DO RL 14 CMSS.

SS - 14/05/2019



Câmara Municipal de São Sebastião
Dr.ª Janaina Furlanetto
Advogada
OAB/SP 237561-D
Matrícula 773